

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 382/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, RESOLVE: aprovar por unanimidade, o parecer da Conselheira Maria Arindelita Neves de Arruda, favorável a Proposta de Pró-Saúde III da ESCS nos seus cenários de ensino e UnB junto as Regionais de Saúde Paranoá e Ceilândia, constante nos autos do processo nº 064.000.063/2012.

Brasília, 13 de março de 2012.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 382/2012-CSDF, de 13 de março de 2012, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Secretário de Saúde